



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2562

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2020

EDITAL DA PROPOSTA

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos do Grupo A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas, decidiu do seguinte modo:

VALOR PROPOSTA

EMPRESA	VALOR PROPOSTA
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

VENCEDORA

EMPRESA	VALOR PROPOSTA	RESULTADO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).	VENCEDORA

Apenas compareceu a Empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, tendo em vista que o representante legal esteve presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação seguiu para a etapa das propostas e decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 04 de novembro de 2020.

Gislaine Marchi
Presidente

Antônio Aparecido dos Santos
Membro

José Vantuir Felix
Membro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2562

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos do Grupo A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA	HABILITADA

Assim, nada mais havendo a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão de habilitação.

Lidianópolis 04 de novembro de 2020.

Gislaine Marchi
Presidente

Antônio Aparecido dos Santos
Membro

José Vantuir Felix
Membro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2562

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2020

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

Decreto n.º 003/2020

Autoria: MESA EXECUTIVA

EMENTA – Prestação de Contas de Prefeito – Parecer Prévio Pela Regularidade.

A comissão de Finanças e orçamentos da Câmara Municipal de Lidianópolis-Pr, nos termos do art. 286 e art. 287, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2020 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal Promulga o Seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2019, (Processo nº 248890/20- TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio n.º 351/20, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º 2366 do dia 21/08/2020, considerando-se como publicado no dia 21/08/2020, tendo transito em Julgado do Acórdão no dia 17/09/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no diário oficial do município.

Sala da Presidência, 03 de novembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL FILHO
Presidente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2562

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2020



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

LEI Nº 1.068/2020, de 03 de novembro de 2020.

Faço saber que o Poder Legislativo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, APROVOU, o Poder Executivo, nos termos do § 3º do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONOU, e eu, ANTONIO AUGUSTO MACIEL FILHO, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 7º do mesmo artigo, PROMULGO a seguinte Lei:

Aprovar o texto do Projeto de Lei nº 004/2020, de 17/09/2020, que refere-se a: DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO NO DISTRITO DE PORTO UBA, NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de: "**MAURICIO DE OLIVEIRA**", o **Centro de Eventos**, em construção no perímetro urbano do distrito de Porto Ubá, no município de Lidianópolis, na rua Paranaguá, Lotes 5 e 6 da quadra 8.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Sala da Presidência, aos tres dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (03/11/2020).

ANTONIO AUGUSTO MACIEL FILHO
Presidente